

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

22.03.2017 - 14h00

Relatório da audição

Entidade: Movimento Cidadãos Contra o Acordo Ortográfico de 1990

Recebido por: Grupo de Trabalho para a Avaliação do Impacto da Aplicação do Acordo

Ortográfico de 1990

Assunto: Avaliação do impacto da aplicação do Acordo Ortográfico de 1990

O Senhor Coordenador do Grupo de Trabalho para a Avaliação do Impacto da Aplicação do Acordo Ortográfico de 1990, Deputado José Carlos Barros (PSD), deu as boas vindas aos representantes do Movimento Cidadãos Contra o Acordo Ortográfico de 1990, Professor Doutor Fernando Venâncio, da Universidade de Amesterdão, e Dr. Ivo Miguel Barroso, jurista, explicou a metodologia dos trabalhos e a grelha de tempos a utilizar, dando-lhes de seguida a palavra para fazer a sua introdução inicial.

O Professor Doutor Fernando Venâncio fez uma intervenção inicial que pode ser consultada na <u>página da Comissão</u>, após o que o Senhor Deputado José Carlos Barros (PSD) leu as perguntas entregues pela Senhora Deputada Margarida Mano (PSD), que se encontrava ausente em trabalho parlamentar.

De seguida, também colocaram algumas questões os Senhores Deputados Diogo Leão (PS), Vânia Dias da Silva (CDS-PP) e Ana Mesquita (PCP), usando depois a palavra os representantes do Movimento Cidadãos Contra o Acordo Ortográfico de 1990 para prestar alguns esclarecimentos adicionais.

O Professor Doutor Fernando Venâncio respondeu às questões levantadas, tendo afirmado não existir uma desaceleração da distância entre a escrita e a língua portuguesas e a escrita e a língua brasileiras; que ensinou 30 anos português no estrangeiro, assegurando ser completamente impossível ensinar português e brasileiro ao mesmo grupo, desde logo pelas dificuldades resultantes da pronúncia e da gramática, e que, nesse sentido, o AO não irá facilitar a aprendizagem do português no estrangeiro, sendo nulas as suas vantagens; que existem traduções diferentes mas separadas de literatura estrangeira para consumo no nosso país e no Brasil; que do AO adveio uma grande confusão para a escrita, resultante da exclusão das consoantes, mas que há pontos aproveitáveis e positivos, designadamente o que tem a ver com a eliminação do hífen na palavra «há de».

Terminou afirmando que devia ter lugar, na Assembleia da República, uma reunião informal de trabalho com os peritos na matéria — o que nunca aconteceu até agora! —



para encontrar uma solução para os problemas resultantes da aplicação do AO, na medida em que ainda estamos a tempo de alcançar soluções mais equilibradas e de atalhar os perigos previsíveis e que tornem o AO minimamente exequível.

Na sua intervenção o Dr. Ivo Miguel Barroso apresentou uma série de considerações de ordem jurídica e linguística, começando desde logo por referir que o AO é inconstitucional porque, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º da CRP, o Estado não pode programar a cultura e a educação segundo quaisquer diretrizes estéticas, políticas ou ideológicas. Em relação a este ponto em concreto, o Movimento admite apenas propostas das Academias, similares àquilo que aconteceu em Espanha. E inconstitucional é também a Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/2008, de 29 de julho, que aprovou, para ratificação, o Acordo do Segundo Protocolo Modificativo do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Fez de seguida uma resenha da histórica política dos acordos ortográficos celebrados até hoje, uma alusão às alterações efetuadas, às 17 facultatividades existentes e à impossibilidade de haver uma uniformização da ortografia e da língua portuguesas, intervenção essa que pode ser consultada na página do grupo de trabalho.

Terminou afirmando que para o AO ser válido não podem ser apenas 3 Estados a vincularse e a verdade é que no caso presente, para além de não haver vontade política do Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros para o fazer, a Guiné-Bissau não fez o depósito de ratificação, Timor Leste não fez o depósito de adesão junto do Estado português, sendo apenas quatro os Estados parte do AO e dos seus Protocolos e não oito. Neste momento só o Brasil, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Portugal estão a implementar o Acordo.

O Senhor Coordenador do Grupo de Trabalho agradeceu a presença dos representantes do Movimento Cidadãos Contra o Acordo Ortográfico de 1990 e os esclarecimentos prestados, dando depois por terminados os trabalhos.

A gravação da audiência encontra-se disponível na página internet da Comissão

Palácio de São Bento, 26 de abril de 2017

A assessora da Comissão,

Maria Mesquitela